

Lei nº 542/70

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 10,00 (dez reais) para pagamento de indenização de duas áreas de 4 (quatro) metros de largura por 150 -- (cento e cinquenta) metros de comprimento, no total de 1.200 metros quadrados, pertencentes a metade do total respectivamente aos Srs. Nelson Correia Benquignen e Francis Estim, na localidade de Baía Nova, para abertura de uma estrada de reculo ligando o Município de Guarapari a Viana.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do pagamento a que se refere o artigo anterior, serão aduindos de anulação parcial de verba.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de Setembro de 1970  
Atilio Lourenço de Godoy  
Presidente da Câmara Municipal  
Secretaria da Câmara  
Evariana Eliza de Oliveira.